



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	8
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	8
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	10
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	10
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	11
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	11
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	11
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	12
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	12
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	13

EDITAIS, AVISOS E NOTIFICAÇÕES

.....	13
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2867, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DISPÕE ACERCA DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS QUE REGEM O TEMA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, VI, da Lei Orgânica do Município de Queimados.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021 pela União e pelo Município de Queimados, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Município de Queimados,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Multidisciplinar de Implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Queimados, composta por 14 (quatorze) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação e implementação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A Comissão Multidisciplinar poderá propor materiais de orientação aos servidores, minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos, relatórios de instrução e fluxo processual mínimo, visando a padronização dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores:

- I - Alan da Conceição Binoti
- II - Alda de Mello Teixeira
- III - Alexandre da Silva Oliveira
- IV - Alliny Oliveira Endlich
- V - Deise Lima Queiroz
- VI - Emilay Rezende Neves
- VII - Filipe Martins Silva
- VIII - Gracielle Gislene Oliveira da Silveira Da Silva
- IX - Letícia Bittencourt do Nascimento
- X - Marcia Ferreira Goncalves
- XI - Raphaela Barcelos Salgado
- XII - Raquel Santana da Silva de Oliveira
- XIII - Sandro Rogerio Vieira Ribeiro
- XIV - Thiago Roris de Matos
- XV - Marcos Felipe Souza de Lima

§ 1º A Presidência e Vice-Presidência da Comissão de que trata este decreto serão desempenhadas pelos servidores indicados nos incisos X e VII, respectivamente, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§ 2º O Presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar, oficiará aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, informando a disponibilização das minutas de padronização.

§ 3º Os servidores indicados poderão ser substituídos para melhor atendimento ao interesse público, de acordo com a discricionariedade dos gestores das secretarias envolvidas.

Art. 3º Quando necessário, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

(PUBLICADO NO DOQ Nº 003/23, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 3

DECRETO Nº 2876, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.444.003,10** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, três reais e dez centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e processo administrativo nº. 0363/2023/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2992	24101.04.122.0001.2.000	33.90.40	1500	1.080.000,00	
1104	25101.04.122.0001.2.000	33.90.92	1500		672.568,65
	25101.04.122.0001.2.000	33.90.40	1500		407.431,35
1722	28101.12.361.0013.8.012	31.90.13	1540	50.000,00	
1723	28101.12.361.0013.8.012	31.90.94	1540		50.000,00
2467	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	1704	314.003,10	
	33101.15.451.0005.1.540	33.90.39	1704		314.003,10
TOTAL				1.444.003,10	1.444.003,10

FONTES: 1704 - Royalties/ 1500 – Impostos / 1540 - Fundeb

DECRETO Nº 2877, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece o número de professores para atuarem em Regime Especial de Trabalho – RET, no ano letivo de 2023.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado em 100 (cem) o quantitativo de vagas de professores para a implantação e funcionamento do Regime Especial de Trabalho – RET, para o ano letivo de 2023, sendo 65 (sessenta e cinco) para professores P I (2º Segmento) – 16 horas semanais, e 35 (trinta e cinco) vagas para professores P II (1º Segmento) – 22 horas e 30 minutos semanais.

Parágrafo único - A seleção, controle e lotação dos professores municipais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 4

DECRETO Nº 2878, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Revoga o Decreto nº 394 de 17 de setembro de 2002, assim como o Decreto nº 2.703, de 19 de outubro de 2021, e regulamenta o procedimento para obtenção de licença de construção, licença de demolição e legalização de obras.”

CONSIDERANDO a Política Urbana, prevista nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal, assim como os princípios constitucionais da função social da propriedade e da função social da cidade;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.432/18, que determina a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo em aprovar projetos de arquitetura e urbanismo e de engenharia civil, assim como expedir alvará de construção e o posterior Habite-se de todas as construções em território municipal, com base nas normas urbanísticas e edículas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e compatibilizar as normas municipais de controle urbanístico e edifício, buscando minimizar os impactos negativos, sobretudo nas áreas urbanas consolidadas e com níveis de densidade demográfica e critérios construtivos mais elevados;

CONSIDERANDO o reconhecimento do caráter multidisciplinar das normas e das ações preventivas que reduzam a fragilidade da população localizada em áreas classificadas como de risco e/ou vulnerabilidade climática.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regulamentados os procedimentos de legalização de edificações e licenças de construção/demolição no Município, previsto no Código de Obras, Lei Complementar nº 007/99.

Art. 2º - Para efeitos deste decreto, entende-se por:

I – Licença de Construção – Ato administrativo que autoriza o requerente a executar obras e edificações que atendam aos parâmetros edícios previstos nas leis edículas e urbanísticas municipais.

II – Licença de Demolição – Ato administrativo que autoriza o requerente a executar demolição de construções e edificações.

III – Legalização de Edificação – Procedimento pelo qual o proprietário – ou possuidor – visa legalizar construções erguidas sem prévia licença e à revelia do Plano Diretor, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e/ou do Código de Obras e Edificações, que, ao final deste procedimento, é expedida a certidão de edificação, que é um ato administrativo emanado pela Secretaria Municipal de Urbanismo que certifica as dimensões da construção erguida.

IV – Habite-se – Ato administrativo emanado pela Secretaria Municipal de Urbanismo que autoriza o início da utilização efetiva de construções e/ou edificações destinadas à habitação e a locais onde há permanência de pessoas.

Art. 3º - Para legalização e/ou licença de construção, conforme descrito no Código de Obras – Lei Complementar nº. 007/99, de 01 de julho de 1999, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

I – nas plantas baixas deve conter:

- a) planta de todos os pavimentos devidamente cotados, indicados os destinos de cada compartimento e suas dimensões, cotas das espessuras das paredes, as áreas dos pavimentos, terraços alpendres e varandas, as dimensões e áreas exatas dos vãos de iluminação e ventilação, devendo sempre ser representada a posição de todas as divisas do lote;
- b) quadro de áreas contendo Área Construída de cada pavimento; Área Construída Total; Área Livre; Área de Projeção; Taxa de Ocupação; e Coeficiente de Aproveitamento;
- c) carimbo padrão, conforme anexo 01.

II – planta da fachada ou fachadas voltadas para as vias públicas;

III – planta de cobertura com todas as dimensões e indicação do tipo de cobertura, calha e inclinação de telhado quando for o caso;

IV – planta de situação em que seja indicado:

- a) posição do edifício em relação às linhas limítrofes do terreno;
- b) orientação;
- c) numeração das edificações vizinhas;
- d) localização da edificação numerada ou esquina mais próxima, indicando as distâncias da divisa mais próxima do lote a ser construído;
- e) indicação da largura do logradouro, do passeio e da posição do meio fio;
- f) destinação do esgoto sanitário.

V - cortes longitudinal e transversal das linhas médias do terreno, quando este for muito acidentado;

VI - cortes longitudinal e transversal da edificação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 5

VII - cópia autenticada do documento de propriedade do(s) lote(s);
VIII – espelho do IPTU atualizado;
IX – cota de soleira em relação ao meio fio;
X – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
XI – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações previstas no Plano Diretor;
XII – requerimento padrão da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme anexo 02;
XIII – Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para os casos de legalização de construção e de requerimento de “Habite-se” para as construções industriais e demais edificações que se enquadrem no COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e no COPSE (Código Municipal de Proteção e Segurança Contra Emergências em Edificações);

XIV – cópia do documento de identificação do requerente;
XV – documento comprobatório de regularidade do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
XVI – cópia da guia paga da Taxa de Expediente para abertura de processo administrativo, retirada no órgão responsável pela Fazenda Municipal;
XVII – Laudo Técnico da Defesa Civil.

§ 1º – Para aprovação prévia será necessário apenas 01 (um) jogo de plantas, já para aprovação final, serão necessários 03 (três) jogos de plantas, incluindo a já apresentada para pré-aprovação.

§ 2º - Nos casos em que os edifícios nos processos de legalização de edificação já construída ferirem ao disposto no Código de Obras (Lei Complementar nº 007/99), o requerente não terá direito à emissão de “Habite-se”;

§ 3º - O requerente que não tiver título de propriedade em seu nome, deverá juntar, além do RGI, os documentos comprobatórios que lhe confirmam direito real de uso, gozo ou fruição e/ou demais contratos de uso e gozo do imóvel, como locação, arrendamento, mútuo, comodato, entre outros.

§ 4º - O processo administrativo, quando aberto, deverá passar pela análise de permissão do uso da edificação a ser construída, devendo ser expedida Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 5º - A legalização de edificação não confere documento de titularidade ao requerente, uma vez que a certidão de edificação será feita em nome do proprietário previsto no documento de titularidade, sem prejuízo das normas federais, estaduais e municipais competentes.

Art. 4º - O requerente deverá legalizar todas as edificações já existentes no lote, independente se for de outro possuidor ou proprietário.

Parágrafo único – Caso haja alguma edificação já legalizada no terreno, a mesma deverá constar no quadro de áreas, informando o número do processo administrativo, a data e o número de aprovação, referente à legalização e/ou licença de construção.

Art. 5º - Para licença de demolição, será necessária a apresentação dos documentos informados no art. 3º deste decreto, assim como:

- I – espelho do IPTU atualizado;
- II – cópia do carimbo de cada prancha do projeto aprovado pela Prefeitura.

Art. 6º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da anuência prévia da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou órgão com atribuição equivalente como condicionante para o licenciamento de obras, públicas ou privadas, destinadas à construção de novas edificações e reformas com acréscimo, abertura ou ampliação de logradouros e instalações de infraestrutura urbana, nos casos em que a edificação ou instalação se encontrem localizadas em áreas classificadas como de risco de movimentos de massa e inundações.

§ 1º - A anuência citada no *caput* deverá ser encaminhada na forma de parecer técnico, no qual devem estar devidamente relacionados, em linguagem simples e objetiva, os resultados da análise e levantamentos locais e, quando for o caso, os procedimentos preventivos obrigatórios que devem ser adotados antes do início e/ou durante as obras da edificação ou instalação de equipamento público, que seja objeto do processo.

§ 2º - Nos casos em que ficar constatado que, mesmo com a execução de medidas preventivas, permaneça a presença de elevado grau de vulnerabilidade e de risco à integridade física e material de habitantes e usuários do local, o licenciamento será negado tomando como base a fundamentação do citado Relatório de Parecer Técnico.

Art. 7º - Ficam revogados o Decreto nº 394, de 17 de setembro de 2002, e o Decreto nº 2.703, de 19 de outubro de 2021, que regulamentam o procedimento para obtenção de licença de construção e/ou legalização de obras.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Secretaria Municipal de Urbanismo

ANEXO II

REQUERIMENTO

1. Solicitação <input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto <input type="checkbox"/> Licença para Construção <input type="checkbox"/> Legalização de Construção <input type="checkbox"/> Desmembramento / Remembramento <input type="checkbox"/> Autenticação de Plantas <input type="checkbox"/> Cadastro Profissional <input type="checkbox"/> Certidão de _____ <input type="checkbox"/> Outros _____		Reservado ao Protocolo
2 – Dados do Requerente Nome (Empresa ou Pessoa Física) _____ Nome Fantasia _____ CNPJ/CPF/MF _____ I.E. _____ Endereço _____ Bairro _____ Município _____ UF__ CEP _____ Telefone (____) _____ Celular (____) _____ e-mail _____		
3 – Endereço do Empreendimento / Atividade Logradouro _____ Bairro _____ Queimados/ R.J. CEP _____		
4 – Representante Legal Nome _____ CPF/RG _____ Telefone (____) _____ Celular (____) _____ e-mail _____		
5 – Responsável (is) Técnico (s) Nome _____ CPF/RG _____ Formação Profissional _____ Conselho/Registro nº _____ Telefone (____) _____ Celular (____) _____ e-mail _____ Nome _____ CPF/RG _____ Formação Profissional _____ Conselho/Registro nº _____ (____) Telefone (____) _____ Celular (____) _____ e-mail _____		
O Requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste requerimento e anexa a este a documentação necessária à solicitação constante do item 1.		
6 - Descrição da atividade / obra _____		
Queimados, __ de _____ de ____.		
_____ Assinatura do Requerente ou Representante Legal		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 8

DECRETO Nº 2879, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece o expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimados nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do Feriado de Carnaval.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 197/GAP/23. EXONERAR a pedido a servidora **SHEILA BOECHAT FERREIRA**, matrícula 14254/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 01/02/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P r e f e i t o

Despachos do Prefeito

Processo nº 4423/2022/09. Requerente: SEMAS. Assunto: Convocação de Pedagogo.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 39, e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS às fls. 40, **AUTORIZO** na forma da Lei, a convocação de 01 (um) candidato ao Cargo de PEDAGOGO, referente ao Concurso Público de 2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P r e f e i t o

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 116/SEMAD/2023 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, nos termos do art. 152 da Lei 1060/11 (**Processo nº 4288/2022/05**).

William Pinto Medeiros
Mat. nº 14202/01

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DOQ 071 de 13 de abril de 2022 – Portaria 405/GAP/22.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº117/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **CAMILA MATEUS DA SILVA**, Auxiliar de Cuidador, matrícula 12594/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 31/01/2023 a 01/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4192/2022-09**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 01/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 9

PORTARIA Nº118/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROGERIA VALE MOREIRA SILLIPRANDI**, Professor, matrícula 7630/91, SEMED, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 27/01/2023 a 12/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0485/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 14/03/2023.

PORTARIA Nº119/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **RICARDO SANTOS E SILVA**, Assessor de Serviços Gerais, matrícula 15389/01, SEMCONSESP, por 07 (sete) dias a contar de 23/01/2023 a 29/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0306/2023-20**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº120/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DANIELLE DA ROCHA MARQUES**, Orientador Pedagógico, matrícula 11960/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 23/01/2023 a 21/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0291/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº121/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6224/31, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 25/01/2023 a 08/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0307/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº122/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CRISTINA ANTUNES**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12067/01, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 10/01/2023 a 23/01/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0270/2023-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº123/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARCELLE PEREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula 12179/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 05/02/2023 a 06/04/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº2809/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº124/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SIMONE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4398/21, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 12/01/2023 a 12/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0162/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº125/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **SIMONE CRISTINA OLIVEIRA ALVES**, Auxiliar de Farmácia, matrícula 5415/11, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 30/01/2023 a 28/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0001/2023-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº126/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **LÍVIA RAMALHEDA MARTINS MOUTINHO**, Professor, matrícula 15325/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 31/01/2023 a 01/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3951/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 01/03/2023.

PORTARIA Nº127/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ELIZANE SUELY SILVA DE FREITAS MEDEIROS**, Agente Administrativo, matrícula 3702/81, SEMED, por 33 (trinta e três) dias a contar de 28/01/2023 a 01/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3033/2022-05**. A requerente deverá retornar a junta médica em 02/03/2023.

PORTARIA Nº128/SEMAD/2023. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora **MAYARA AMORIM BARRETO DA ACOSTA**, Professor, matrícula 11242/01, SEMED, por 05 (cinco) anos a contar de 25/01/2023 a 24/01/2028, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº0287/2023-05**. Antes do término desse período a servidora deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº129/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **VANESSA CORINA DA SILVA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5598/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 02/02/2023 a 02/05/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº0330/2023-05**. Após esse período a servidora deverá retornar ao trabalho sem restrição.

PORTARIA Nº130/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO ao servidor **MARCO ANTÔNIO DE MENEZES ACOSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 5604/91, SEMED, por 06 (seis) meses a contar de 03/02/2023 a 01/08/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº4972/2016-05**. Após esse período a servidora deverá retornar ao trabalho sem restrição.

WILLIAM PINTO MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)
Matrícula-14202/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 10

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Com base no Decreto nº 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
PORTARIA Nº04/SEMUS/2023, DE 01/02/2023. Designar a servidora Maria Betânia Pessoa de Paiva, matrícula 9491/94, Assessor Técnico, para responder sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o município durante o período de férias de 01/02/23 a 02/03/2023 do servidor Elizeu Veiga de Azevedo, matrícula 14208/01, Subsecretário Adjunto de Administração

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

PORTARIA Nº 05/SEMUS/2023, de 02/02/2023.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 2.595 de 13 de janeiro de 2021, que delega competência aos Secretários Municipais, a Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria de Nº002/SEMUS/2022 publicada no DOQ de Nº 055 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Proc. 13.1342/2022. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 426/427, e da Assessoria Jurídica – SEMUS em fls. 409/419 e 437 **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reconhecimento da Dívida referente ao contrato de prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, complementar ao SUS, especialmente para os serviços de exames especializados de radiologia, ortopedia, fisioterapia e consultas especializadas, preço tabela SUS, para atender às necessidades da SEMUS, pelo período sem cobertura contratual de 20/09/2022 a 21/12/2022 **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 221.382,91** (Duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE QUEIMADOS- CEMOQ**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.734.812/0001-80. AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Proc. 13.1346/2022. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 278/280, e da Assessoria Jurídica – SEMUS em fls. 265/277 e 286 **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reconhecimento da Dívida referente ao contrato de prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, complementar ao SUS, especialmente para os serviços de exames especializados de radiologia, ortopedia, fisioterapia e consultas especializadas, preço tabela SUS, para atender às necessidades da SEMUS, pelo período sem saldo contratual de 01/08/2022 a 19/09/2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 96.581,03** (Noventa e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e três centavos), e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE QUEIMADOS- CEMOQ**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.734.812/0001-80. AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:
PORTARIA SEMAS Nº 006/23 - Informar a desclassificação dos(a) candidatos(a) abaixo, com base no item 11.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	BARBARA HELENA DA SILVA GOES	11º
ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE DE OLIVEIRIA VARGAS SILVA	12º
PSICÓLOGO	PALOMA GONÇALVES DOS SANTOS	7º
AUX. ADMINISTRATIVO	ANDREA DA SILVA AMORIM	16º
AUX. ADMINISTRATIVO	CLAUDENILSON DA COSTA G. SOUZA	17º

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Atos do Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 001/2023. Nota de Empenho nº 1011/2022. Arquivado às fls. 28 do livro nº 02/2022. Partes: Município de Queimados e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.772.303/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e os Órgãos CAEEQ e CEADQ, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexado às fls. 03/15 do processo administrativo nº 1823.2022.05. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 7.996,75 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais, e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0013.2018. Fonte: 05 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 1011/2022, no valor de R\$ 7.996,75 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais, e setenta e cinco centavos). Processo Administrativo nº 1823.2022.05.

Instrumento nº 002/2023. Nota de Empenho nº 1013/2022. Arquivado às fls. 29 do livro nº 02/2022. Partes: Município de Queimados e MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 45.477.573/0001-49. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e os Órgãos CAEEQ e CEADQ, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexado às fls. 03/15 do processo administrativo nº 1823.2022.05. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 5.273,50 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais, e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0013.2018. Fonte: 05 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 1013/2022, no valor de R\$ 5.273,50 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais, e cinquenta centavos). Processo Administrativo nº 1823.2022.05.

Instrumento nº 003/2023. Nota de Empenho nº 1014/2022. Arquivado às fls. 30 do livro nº 02/2022. Partes: Município de Queimados e SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.932.323/0001-41. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e os Órgãos CAEEQ e CEADQ, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexado às fls. 03/15 do processo administrativo nº 1823.2022.05. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 42.679,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais, e dez centavos). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0013.2018. Fonte: 05 – Salário Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 1014/2022, no valor de R\$ 42.679,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais, e dez centavos). Processo Administrativo nº 1823.2022.05.

Instrumento nº 004/2023. Termo Aditivo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 30/12/2022. Arquivado às fls. 31/33 do livro nº 02/2022. Partes: Município de Queimados e **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA EPP**. Objeto: celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à [Locação de Estrutura de Eventos e Sonorização para realização do Desfile Cívico](#), conforme planilha anexada às fls. 40 do processo administrativo nº 4977.2022.05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor: R\$ 76.066,70 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0013.2.018. Fontes: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP e 05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenhos nº 1307/2022, no valor de R\$ 22.263,85 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais, e oitenta e cinco centavos) e 1308/2022, no valor de R\$ 53.802,85 (cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais, e oitenta e cinco centavos). Processo Administrativo nº 4977.2022.05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Com base no Decreto nº 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 002/SEMUTTRAN/23. DESIGNAR o servidor **ANDRÉ SANTOS TEPERINO**, Assessor Jurídico, matrícula nº 6857/83, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos da Lei nº 1.009/10 e suas respectivas alterações.

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTTRAN
MAT. Nº. 10.719/04

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR** todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **07 de Fevereiro de 2023**, às **15:00h**, no endereço: R. Eloy Teixeira, 165 - Centro, Queimados - RJ, 26383-080 com a seguinte pauta:

- **Verificação de Quórum;**
- **Leitura e votação da ata anterior;**
- **Plano de trabalho para o primeiro semestre de 2023;**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 12

- Participação nos 21 dias de ativismo contra o racismo;
- Ofícios;
- Informes.

Giselle de Souza Maria
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 006/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000299/2022	Q28578976	INDEFERIDO

Alessandra Pereira Gouvêa
Paulo Eduardo Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 010/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000112/2021	Q28579584	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 13

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA: 011/2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso II do § 7º do artigo 40 da C.F.B/88 c/c inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, tendo em vista o que consta no processo nº 15/0087/14, manutenção do benefício de pensão por morte vitalícia da ex-servidora Jeanne Pouchain, matrícula: 5423/21, cargo Psicólogo, falecida em 03/05/2014 a seu filho João Pouchain Cerqueira, *inválido* nascido em 03/02/2002, representado por seu pai Leonardo Nascimento Cerqueira.

Proventos de pensão dos dependentes da ex-servidora de acordo com o § 7º inciso II, do art. 40 da CF/88.....R\$ 4.110,23

Valor da pensãoR\$ 4.110,23

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula 4223/41

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Queimados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços como pintura, recomposição de coberturas, execução e recomposição de pisos, impermeabilizações, substituição de esquadrias, entre outros necessários ao perfeito funcionamento das unidades, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, conforme Projeto Básico - Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1843.2022.05.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 08/03/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente – CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico - Menor Preço por item, visa a aquisição de Material Didático Pedagógico de Inclusão, para atendimento às demandas dos alunos do Atendimento Educacional Especializado, acompanhados pelas Salas de Recursos das Unidades Escolares da rede municipal de ensino e pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado de Queimados (CAEEQ), conforme detalhamento apresentado no presente Termo de Referência..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3070/2022/05.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 17/02/2023 às 8:30 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 025 – Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico - Menor Preço Global, visa a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operação (exclusive mão de obra de motorista/operador e óleo diesel) e manutenção preventiva e corretiva das máquinas e caminhões pesados e semi-pesados que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Queimados. O presente objeto inclui a troca de peças por peças originais, acessórios, mecânica em geral, elétrica/eletrônica, sistema hidráulico, funilaria, canos e silenciosos, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), conserto de sistema de refrigeração, ar-condicionado, pneumático, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem e cárter, troca de óleos e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, serviço de reboque, equipamentos obrigatórios e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos automotores, e máquinas garantindo a continuidade dos serviços exercidos pela SEMCONSESP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4799.2021.20.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 17/02/2023 às 10:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro – CPLMSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUEIMADOS/RJ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2023

OBJETO: SRP para eventual aquisição de insumos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0306.22

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao ou na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados na avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170, Vila Pacaembu, das 09:00 as 12:00 horas e 14:00 as 16:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 16/02/2023 as 10:00 horas.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro – CPLMSO/SEMUS